



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC

PORTARIA GASEC / SEFAZ Nº 078/97

Teresina, 05 de maio de 1997.

Adota expressão estimuladora da emissão espontânea de documentos fiscais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o propósito de desenvolver meios que visem consolidar a cultura da emissão espontânea de documentos fiscais, em todas as situações em que estes sejam obrigatórios,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar, no âmbito da Secretaria da Fazenda, a obrigatoriedade de fazer constar, em todo documento oficial destinado ao público interno ou externo, a expressão: **“Dê valor ao Piauí, peça a Nota Fiscal”**, de forma simples ou agregada a símbolo ou marca de cunho permanente ou temporário, conforme modelo abaixo:

Art. 2º - Para os efeitos do artigo anterior, poderão ser utilizados carimbos, etiquetas, adesivos ou outros meios gráficos, inclusive por processamento de dados.

Art. 3º - Ficam os Diretores de Departamentos, Diretores Regionais da Fazenda, Administradores de CTEs, Chefes de Unidades Arrecadoras e Chefes de Postos Fiscais responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como autorizados a promover meios para o respectivo cumprimento.

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina(PI), 05 de maio de 1997.

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA